

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

VII - O candidato poderá usar computador nesta prova, ficando a critério da Comissão Julgadora do Concurso. A CPU será verificada, conforme determina a Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001, e documento aprovado pela Egrégia Congregação em 28/02/2002.

RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública.

7.Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

8.Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

9.O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

10.A proposta de nomeação do candidato será encaminhada ao Reitor, nos dez dias subsequentes à homologação do concurso pela Congregação.

COMISSÃO JULGADORA

11. A Comissão Julgadora será constituída por cinco membros indicados pela Congregação, por proposta do Conselho do Departamento.

§ 1º - Os membros da comissão julgadora deverão possuir título acadêmico igual ou superior ao do candidato de maior titulação.

§ 2º - Dentre os membros da comissão, pelo menos um e no máximo dois deverão pertencer ao Departamento.

PROGRAMA

12. O programa do concurso é o seguinte:

Graduação:

PSI-2211 – Circuitos Elétricos I

PSI-2212 – Circuitos Elétricos II

PTC-2307 – Sistemas e Sinais I

PSI-2223 - Introdução à Eletrônica

PSI-2324 – Eletrônica I

PSI-2326 - Eletrônica II

Programa:

1. Bipolos elementares. Redes de bipolos e leis de Kirchhoff. Técnicas de redução e simplificação de redes. Grafos, laços e árvores. Teorema de Superposição de Thévenin e Norton.

2. Equações diferenciais lineares. Redes de primeira e segunda ordem: respostas ao impulso, ao degrau e à excitação senoidal. Transformação de Laplace e suas aplicações a redes elétricas.

3. Impedâncias e admitâncias (em Laplace e em regime permanente senoidal). Análises nodal e de malhas (no tempo, em Laplace, e em regime permanente senoidal). Relação entre funções de rede e resposta em frequência).

4. Sistemas dinâmicos lineares. Variáveis de estado. Estabilidade (interna e entrada-saída).

5. Série e transformada de Fourier. Espectro de sinais periódicos e não-periódicos. Relação de Parseval.

6. Potência e energia em regime permanente senoidal. Potência ativa e reativa. Fator de potência. Transferência máxima de potência. Circuitos trifásicos simétricos e equilibrados.

7. Propriedade de semicondutores: redes cristalinas, elétrons em potenciais periódicos e faixas de energia, condutividade eletrônica, transporte de carga, deriva, difusão.

8. Junção PN: junção em equilíbrio térmico, diagrama de faixas de energia, barreira de potencial, junções abrupta e linearmente dopada, polarização direta e reversa. Equação do diodo, junções Schottky, heterojunções, caracterização elétrica.

9. Transistor MOS: Princípio de funcionamento, modelos de carga, equação de corrente, polarização. Amplificação de sinal, modelos para pequenos sinais. O inversor digital CMOS.

10. Transistor bipolar. Princípio de funcionamento, polarização, amplificadores, modelos analíticos. Caracterização elétrica. Simulação computacional.

11. Amplificador integrado: par diferencial, ganho de tensão, espelho, corrente, estabilidade e análise de frequência.

12. Amplificadores operacionais. Amplificador ideal. Efeitos de galho de malha finito e tensão de offset. Aplicações – amplificadores, integradores e diferenciadores, filtros ativos.

Bibliografia

[1] Orsini, L.Q.; Consonni, D. Curso de Circuitos Elétricos, vols 1 e 2, Edgar Blucher, 2002, 2004.

[2] A.V. Oppenheim, A.S. Willsky e W.S. Hamid, Signals and Systems, 2nd ed., Prentice Hall, 1996

[3] Sedra, A.S. and Smith, K.C. Microeletrônica 5a ed., Prentice Hall Brasil.

[4] B.Streetman e S.Banerjee, Solid State Electronics Devices, Prentice Hall, 2005.

ADMISSÃO

13. A admissão do candidato aprovado no RDIDP – Regime de Dedicção Integral à Docência dependerá de aprovação prévia da CERT.

14. O candidato indicado pela Comissão Julgadora deverá comparecer ao Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP, para dar andamento a sua contratação.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do art. 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

17. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação dos candidatos aprovados.

Informações e normas pertinentes ao concurso acesse o site www.usp.br/normas (Regimento Geral da USP);

Informações dos editais publicados acesse o site www.imesp.com.br

Contatos: e-mail: svorcc@poli.usp.br

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

A Escola Politécnica da USP comunica o encerramento do Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório iniciado com a publicação do Edital EP-009/2011 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo 06-12-2011, tendo em vista a expiração do prazo de validade do referido concurso.

A Escola Politécnica da USP comunica o encerramento do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório iniciado com a publicação do Edital EP-010/2011 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo

15-12-2011, tendo em vista a expiração do prazo de validade do referido concurso.

A Escola Politécnica da USP comunica o encerramento do Concurso Público para a função de Auxiliar de Laboratório iniciado com a publicação do Edital EP-014/2011 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo 22-12-2011, tendo em vista a expiração do prazo de validade do referido concurso.

A Escola Politécnica da USP comunica o encerramento do Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório iniciado com a publicação do Edital EP-004/2012 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo 18-01-2012, tendo em vista a expiração do prazo de validade do referido concurso.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”

EDITAL/ATA/002-2013

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 04 de fevereiro de 2013, às 8:00 horas, na Sala da Congregação, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RDIDP) do Departamento de Ciência do Solo, na área: “Adubos e Adubação”. Edital de Abertura: 045/2012

1) - Maria Lígia de Souza Silva

2) - Rafael Otto

3) - Margarete Nicolodi

4) - Francisco Costa Zaia

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”

EDITAL/ATA/003-2013

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 04 de fevereiro de 2013, às 8:00 horas, na Sala da CTA, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RDIDP) do Departamento de Ciências Exatas, na área: “Estatística com Aplicações em Experimentação Agronômica”. Edital de Abertura: 043/2012.

1) - Danilo Lourenço Lopes

2) - Homero Ferracini Gumerato

3) - Renata Alcarde

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Edital FAU 24/2012

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital FAU nº 23/2012 de Resultado Final/Classificação, convoca o 1º classificado Denilson Kleber Vila, a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, situado na Rua do Lago nº 876, Cidade Universitária / Butantã – São Paulo, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital FAU nº 10/2012 de Abertura do Concurso Público para a carreira do Grupo Técnico 1 A (Técnico de Laboratório) na Especialidade de Mecânica, visando a dar andamento à contratação pelo regime da C.L.T., sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNIDADADO DE ENCERRAMENTO

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP comunica o encerramento do Concurso Público para a carreira do Grupo Superior S1 A (Especialista em Laboratório) iniciado com a publicação do Edital SCPES/FCFRP 01/2012 de Abertura de Concurso Público e Convocação para Provas no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 13/01/2012, tendo em vista o término de sua validade.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

EDITAL FEA 1/2013 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA O PROVIMENTO DE TRÊS CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme o deliberado pela Congregação em 12 de dezembro de 2012, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 7 de janeiro a 11 de março de 2013, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado(s) e o período de 11 a 13 de fevereiro, na Assistência Acadêmica desta Faculdade, situada na Avenida Prof. Luciano Gualberto, 908, Prédio FEA-1, ala A, sala 106, Cidade Universitária, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de três cargos de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, claros e cargos de números 1228994 1229001 e 1229010, com salário de R\$ 8.715,12 (oito mil, setecentos e quinze reais e doze centavos), na área de conhecimento “Teoria Econômica”, do Departamento de Economia, nos termos do artigo 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, com base no programa constante deste edital.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.

Somente poderão candidatar-se os portadores do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

1. No ato da inscrição, que deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da FEA, do qual deverá constar: nome, idade, filiação, naturalidade e endereço residencial e e-mail, além do número deste edital do concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Original e uma cópia da prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

II. Original e uma cópia do título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição, ou da justificativa de ausência ou do pagamento de multa;

III. Original e uma cópia da Cédula de Identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte;

IV. Memorial circunstanciado, em língua portuguesa, em 10 (dez) cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

V. Original e uma cópia da prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

§ 1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos itens I e II, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos I e II, devendo apresentar cópia de documento que comprove sua situação regular no Brasil.

§ 3º - Não serão recebidas inscrições pelo correio.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas; essa documentação será devolvida aos candidatos após a realização do concurso; os candidatos

deverão possuir outra cópia dos seus trabalhos, artigos e livros para seu uso durante o concurso.

§ 5º - O memorial a que se refere o inciso IV poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da FEA, aprovados pela Congregação em 17.8.2005. O mesmo é encontrado no site www.fea.usp.br, link FEA/Organização/Assistências/Acadêmica. No memorial deverão estar destacadas as publicações referentes aos últimos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição.

§ 6º - Todos os títulos e atividades, mesmo aqueles obtidos ou realizados na FEA, deverão estar comprovados mediante cópias de diplomas, certificados e juntada de declarações.

§ 7º - Os trabalhos deverão ser comprovados com a juntada de um exemplar (da tese, da revista na qual foi publicado o artigo), na forma como foi editado; com o programa ou resumo, editado pelos organizadores do congresso, do qual conste o trabalho citado, ou, ainda, com a carta de aceitação do trabalho. Os textos integrais dos trabalhos deverão acompanhar os comprovantes.

§ 8º - Cada comprovante de título, trabalho e atividade deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foram citados no memorial.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias após a aprovação das inscrições.

PROVAS

4. As provas deste concurso serão realizadas em duas fases, sendo a primeira, eliminatória, constituída por uma prova escrita.

§ 1º - Será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática.

§ 2º - O candidato que obtiver na prova escrita nota menor do que 7,0 (sete) da maioria dos membros da Comissão Julgadora estará eliminado do concurso.

§ 3º - A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita eliminatória.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I. a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

IV. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI. cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. Os candidatos aprovados na prova escrita farão a segunda fase do concurso, que será constituída por:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4);

II. prova didática (peso 3).

Parágrafo único - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I. produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V. diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

§ 2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - A aula deverá ser em nível de graduação.

CLASSIFICAÇÃO

9. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá a cada candidato nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

10. Cada examinador fará a classificação, segundo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente.

11. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

14. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

15. A proposta de nomeação do candidato indicado será encaminhada ao Reitor, nos dez dias subsequentes à homologação do concurso pela Congregação.

COMISSÃO JULGADORA

16. A comissão julgadora será constituída por cinco membros indicados pela Congregação, por proposta do Conselho do Departamento.

§ 1º - Os membros da comissão julgadora deverão possuir título acadêmico igual ou superior ao do candidato de maior titulação.

§ 2º - Dentre os membros da comissão, pelo menos um e no máximo dois deverão pertencer ao Departamento.

PROGRAMA

17. O programa do concurso é o seguinte:

I - Microeconomia

Teoria do Consumidor

Teoria da Firma

Equilíbrio Geral e Bem Estar

Estruturas de Mercado: monopólio, oligopólio, concorrência perfeita e monopolística

Externalidades

Bens Públicos

Informação Assimétrica

II- Macroeconomia

Crescimento Econômico

Consumo e Investimento

Determinação da Renda e Flutuações Econômicas

Política Fiscal

Política Monetária

Economia Aberta

ADMISSÃO

18. O ingresso do docente em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é condicionado à aprovação da Comissão Especial de Regime de Trabalho (CERT), na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis. O docente em RDIDP obriga-se a manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, com atividade permanente na Unidade, vedado o exercício de outra atividade pública ou privada.

Parágrafo único - Os candidatos indicados deverão entregar, na secretária do Departamento, o projeto de pesquisa para ingresso no RDIDP, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data do término do concurso.

19. São condições de admissão:

I - estar apto no Exame Médico pré-admissional a ser realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo (DPME);

II - apresentação, pelo candidato estrangeiro, de visto temporário ou permanente que o habilite para o exercício de função remunerada no Brasil.

20. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação dos candidatos aprovados.

21. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, poderão ser obtidas na Assistência Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, no endereço supracitado.

EDITAL FEA 2/2013 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme o deliberado pela Congregação em 12 de dezembro de 2012, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 7 de janeiro a 11 de março de 2013, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado(s) e o período de 11 a 13 de fevereiro, na Assistência Acadêmica desta Faculdade, situada na Avenida Prof. Luciano Gualberto, 908, Prédio FEA-1, ala A, sala 106, Cidade Universitária, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, claro e cargo de número 1229028, com salário de R\$ 8.715,12 (oito mil, setecentos e quinze reais e doze centavos), na área de conhecimento “História do Pensamento Econômico e Metodologia da Economia”, do Departamento de Economia, nos termos do artigo 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, com base no programa constante deste edital.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.

Somente poderão candidatar-se os portadores do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

INSCRIÇÕES